



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

LEI COMPLEMENTAR Nº 06 DE 11 DE MAIO DE 2018

Altera dispositivo da Lei complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017 e dá outras providências.

O Prefeito Municipal da Estância Hidromineral de Monte Alegre do Sul FAZ SABER que a Câmara Municipal, aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º Fica alterada a descrição da função de Farmacêutico do Anexo I da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

ANEXO I			
EMPREGOS	QTD	Ref.	Jornada Semanal (h)
Farmacêutico	3	13	40,00

Parágrafo Único – Os demais itens e funções permanecem inalterados para todos os fins.

Art. 2º Fica alterada a denominação da função de Operador de Equipamento Odontológico, do Anexo I da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017, passa a ter a denominação de Auxiliar de Saúde Bucal, ficando o mesmo com a seguinte redação:

ANEXO I			
EMPREGOS	QTD	Ref.	Jornada Semanal (h)
Auxiliar de Saúde Bucal	6	5	40,00

Parágrafo Único – Os demais itens e funções permanecem inalterados para todos os fins.

Art. 3º Fica alterada a descrição da função de Operador de Equipamento Odontológico do Anexo VI da Lei Complementar nº 03 de 15 de dezembro de 2017 passa a ter a seguinte redação:

“AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL

Atribuições: Auxilia o cirurgião-dentista nos procedimentos; I - organizar e executar atividades de higiene bucal; processar filme radiográfico; preparar o paciente para o atendimento; auxiliar e instrumentar os profissionais nas intervenções clínicas; manipular materiais de uso odontológico; selecionar moldeiras; preparar modelos em gesso; registrar dados e participar da análise das informações relacionadas ao controle administrativo em saúde bucal; executar limpeza, assepsia, desinfecção e esterilização do instrumental, equipamentos odontológicos e do ambiente de trabalho; realizar o acolhimento do paciente nos serviços de saúde bucal; aplicar medidas de biossegurança no armazenamento, transporte, manuseio e descarte de produtos e resíduos odontológicos; desenvolver ações de promoção da saúde e prevenção de riscos ambientais e sanitários; realizar em equipe



**Prefeitura Municipal da Estância Hidromineral
de Monte Alegre do Sul
Cidade Presépio**

levantamento de necessidades em saúde bucal; adotar medidas de biossegurança visando ao controle de infecção; além de outras funções descritas em lei.

Requisitos: Nível médio ou equivalente completo”

Parágrafo Único – Os demais itens e funções permanecem inalterados para todos os fins.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDSON RODRIGO DE OLIVEIRA CUNHA
Prefeito Municipal

Registrada em livro próprio e publicada em 11 de maio de 2018

Leandro Affonso Tomazi
Diretor de Administração e Governo Municipal